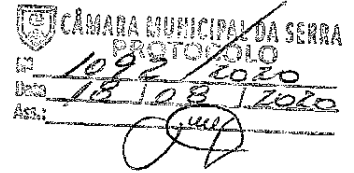




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.



Aos Ilustríssimos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra/ES.

Venho através desta, com os poderes a mim atribuídos pela Lei Orgânica Municipal art. 95, XVII, e com base no Regimento Interno parlamentar, diante do estado de pandemia do Covid-19, apresentar o presente projeto de Lei.

PROJETO DE LEI

97/2020

EMENTA: INSTITUI O DIA 13 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Serra, o Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais passará a integrar o calendário oficial do Município de Serra, como evento esportivo, educacional, social e cultural.

Art. 2º Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

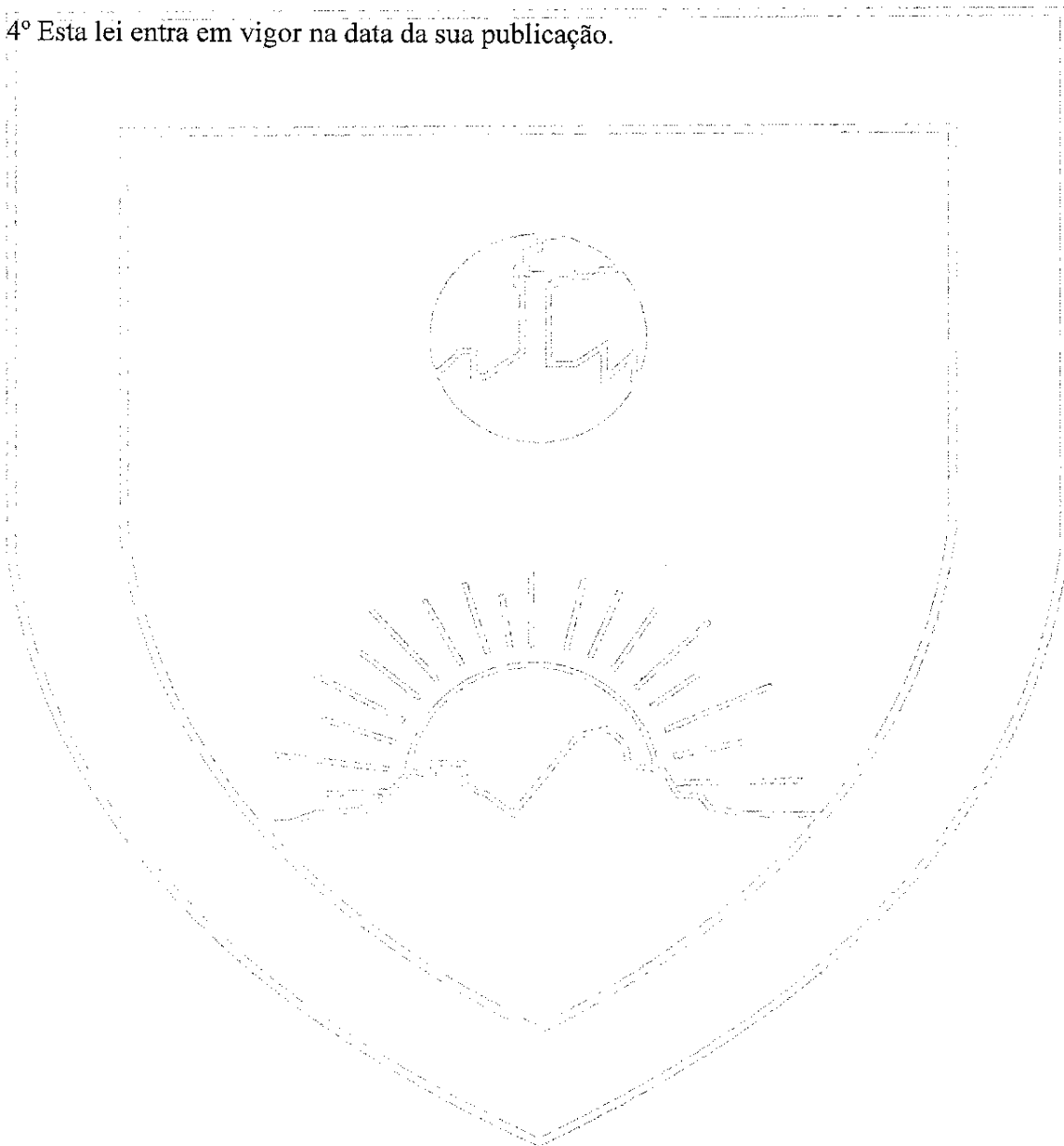
Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais competentes a responsabilidade pela promoção e divulgação do evento, mediante a instalação de outdoors, stands para exposição da história das Artes Marciais e outras estratégias de mídia, bem como o suporte técnico e estrutural para que o evento ocorra de maneira mais abrangente e positiva possível.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º Para efeitos desta lei, são consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Milhões de pessoas no Brasil praticam ou praticaram alguma modalidade de artes marciais. Dados publicados indicam que nas academias de esportes mais de 70% dos alunos se matriculam em busca das artes marciais.

Além de ser visto como um esporte prazeroso e cheio de encanto, muitos procuram pela alegria que as artes marciais proporcionam, é comum profissionais da área da educação física ou da área da saúde, incluindo psicólogos e psiquiatras, indicarem as artes marciais como complemento para o processo educacional ou para tratamento de saúde. As recomendações vão desde a busca da melhora da memorização e da concentração, como para implementação da autodisciplina, do controle da ansiedade, do equilíbrio interno, do condicionamento físico, e também para o alívio de dores e para a inquestionável melhora da autoestima.

Adultos e crianças hoje, encontram nas artes marciais uma fonte inesgotável de saúde física e mental.

Muitas modalidades de artes marciais são tão antigas quanto os países das quais se originam, como China, Japão e Índia. O Jiu-Jitsu, por exemplo, era a arte marcial dos nobres samurais do Japão Feudal. O Taekwondo surgiu há cerca de dois mil anos, segundo descobertas arqueológicas que confirmam sua prática desde o ano 50 a.C. O Muay Thai foi criado há mais de mil anos e, atualmente, é considerado uma das mais poderosas lutas do mundo, que vem ganhando notoriedade mundial, devido ao crescimento significativo de praticantes.

As antigas modalidades de artes marciais continuam sendo muito praticadas porque aplicam conceitos que vão muito além da defesa pessoal. Todas elas trazem o fortalecer físico, mental e espiritual, mas também ensinam princípios e filosofias que transpassam as barreiras do tempo, dando origem a outras modalidades de artes marciais. É o caso do Judô, que foi criado no final do século XIX, a partir de estilos de Jiu Jitsu, e atualmente é um esporte olímpico de grande repercussão. Outro exemplo é o Aikido que foi criado no início do século passado.

Atualmente, pessoas de todo o mundo estudam e praticam artes marciais por diferentes motivos: como condicionamento físico, defesa pessoal, coordenação física, lazer, desenvolvimento de disciplina, participação em um grupo social e desenvolvimento de uma personalidade sadia, uma vez, que, tais práticas possibilita o extravasamento da tensão, o que harmoniza o indivíduo, focalizando-o positivamente.



Portanto, as artes marciais são um instrumento de educação e socialização para crianças, jovens e adultos em todo o mundo, com o poder de encantamento de seus movimentos, trazendo ao praticante autoconfiança, autocontrole, e aproximação entre as pessoas, rompendo as barreiras sociais e econômicas.

O Brasil acumula alegrias e vitórias ligadas às artes marciais, tendo conquistado muitas medalhas em competições internacionais, inclusive nas Olimpíadas, com seus excelentes atletas e treinadores nas mais diversas modalidades.

Em virtude dos inúmeros benefícios da prática das artes marciais e das alegrias e orgulho que o esporte traz ao país, entendemos que estabelecer um dia especial para homenagear os professores, alunos e atletas é uma iniciativa que deve ser apoiada visto que milhares de brasileiros de forma direta ou indireta estão ligados a este esporte.

O dia 13 de julho foi sugerido, por essa Casa de Leis em homenagem ao grande **Adegard Câmara Florentino**, mais conhecido como **Touro Moreno**, morador do Município de Serra, ex-pugilista e lutador de vale-tudo do Brasil, notório por ter empatado o embate que fez contra Waldemar Santana. Esta luta serviu de inspiração para o documentário "Touro Moreno", de 2007, que fala sobre sua trajetória.

Dada a relevância da proposta, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Florentino Borges Miguel", 17 de agosto de 2020.

JOSE GERALDO CARREIRO
(Geraldinho Feu Rosa) **JOSE GERALDO CARREIRO**
Vereador - (Geraldinho Feu Rosa)
Vereador PMB